



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 056/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/04/23, Edição nº 2410

SÚMULA: *Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados, com referência aos exercícios financeiros de 2019 e 2022.*

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, observando o artigo 206, §5º, inciso I da Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/32, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 6.084,84 (Seis mil e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) inscritos como Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados dos exercícios financeiro de 2019 e 2022, segue a lista:

Não Processados/Não Liquidados				
Empenho/Ano	Credor	CNPJ	Fonte	Valor
4409/2019	RM Obras e Serviços de Engenharia EIRELI	11.329.963/0001-50	130 - CONST. QUADRA ESCOLA PROF MARIA JOSE SILVA SANTOS - PAC 204391/2013.	R\$ 2.676,92
8428/2022	Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 890,00
7958/2022	Paver Forte Ltda	33.518.975/0001-65	131 - CONST COB QUADRA ESC RURAL MUN PE FRANCA WOLKERS-PAC 204566/2013	R\$ 2.060,35
7959/2022	Paver Forte Ltda	33.518.975/0001-65	131 - CONST COB QUADRA ESC RURAL MUN PE FRANCA WOLKERS-PAC 204566/2013	R\$ 457,57
Total a Cancelar:				R\$ 6.084,84

Parágrafo Único – As despesas deste artigo ficam canceladas em razão da impossibilidade de inexecução contratual, sendo saldos residuais de empenhos. Os créditos gerados do cancelamento serão revertidos em superávit financeiro/orçamentário de sua respectiva fonte de recursos.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, ao dia 04 de Abril de 2023.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Josiane Aparecida Santana Cheffer
Secretária Municipal de Educação

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade